PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968
e-mail – pmmgabinete@bol.com.br

LEI Nº 954, de 18 de maio de 2011.

EMENTA: Revoga a Portaria nº 020 de 27 de agosto de 2009, revoga o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 657/2006 e altera o artigo 1º da Lei nº 657/2006 que reajusta o valor do programa de alimentação dos servidores do Poder Legislativo do Município.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art.1º: Fica revogada a Portaria nº 020 de 27 de agosto de 2009 que fixa o valor do Programa de Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo Municipal decorrente da Lei nº 657/2006.

Art.2º: Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 657/2006.

Art.3º: O artigo 1º da Lei nº 657/2006 que regulamenta o Auxilio Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Fica criado o programa de alimentação dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Marilândia/ES;

§ 2º - O valor mensal do Auxilio Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo corresponderá **R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).**

Art.4º: O valor fixado no § único do artigo 2º dessa Lei estende-se aos estagiários do Poder Legislativo Municipal, com base no artigo 9º da Revolução nº 063 de 16 de fevereiro de 2009.

Art. 5º: As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária nº 000001.000001.01.031.0001.4.001 – elemento de Despesa 331901100 (ficha 1) – Manutenção das Atividades do Legislativo – Pessoal Civil.

Art.6º: Esta Lei entra em vigor a partir do mês de junho de 2011, revogando as disposições ao contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 18 de maio de 2011.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 18/05/2011.
Antusa Agrisi Milanesi
Secretária da SEMAD

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 18 / 05 / 2011
SERVIDOR
Kátia A. Lunz
Diretora Administrativo

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 18/05/2011
SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo